



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2005

"RATIFICA O PARCELAMENTO DE DÉBITO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA E O AQUIDAUANAPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR MOACIR PEREIRA DE MELO, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º *Ficam ratificados os termos do Parcelamento Extrajudicial de Débito, "ad referendum" do Plenário, firmado entre a Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana-AQUIDAUANAPREV, em 22 de abril de 2005.*

Art. 2º *As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão à conta de verba própria consignada no orçamento.*

Art. 3º *Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de abril de 2005.*

Art. 4º *Revogam-se as disposições em contrário.*

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de Junho de 2005.

Vereador Moacir Pereira de Melo
- Presidente -